

Programa Apoio à Economia e à Cultura

1. O que é o Programa Apoio à Economia e à Cultura?

O Programa Apoio à Economia e à Cultura é uma iniciativa enquadrada nas medidas extraordinárias de apoio à economia da cidade de Lisboa apresentadas em 11 de novembro de 2020 .

Esta iniciativa tem como principal objetivo disponibilizar um apoio financeiro extraordinário a empresas do concelho – Indústria, Comércio a Retalho, Restauração, Turismo e Atividades desportivas, culturais e artísticas da cidade

2. Qual a dotação do programa?

O Programa tem uma dotação de 42 M€

- 33 M€ - indústria, comércio a retalho, restauração, turismo, atividades desportivas e outros
- 9 M€ - atividades das indústrias criativas e atividades artísticas e literárias.

Atingindo-se a dotação do programa será avaliado, nesse momento, a possibilidade de reforço ou não do mesmo.

3. A quem se destina este apoio? (1/3)

Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica;

Empresários em Nome Individual (ENI) com contabilidade organizada;

Empresários em Nome Individual (ENI) em regime simplificado.

3. A quem se destina este apoio? (2/3)

Que cumpram à data de candidatura e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser PME (Micro, Pequena e Média Empresa)
- b) Estar legalmente constituído e com atividade aberta na Autoridade Tributária e Aduaneira a 30 de setembro de 2020;
- c) Ter como CAE principal enquadrada nas atividades económicas indicadas e de acordo com a lista de CAE indicadas nas normas do programa
- d) Possuir sede (no caso das empresas) / domicílio fiscal (no caso dos ENI) no concelho de Lisboa;
- e) Possuir estabelecimento comercial no concelho de Lisboa ou aí desenvolver comprovadamente mais de 50% da atividade;

3. A quem se destina este apoio? (3/3)

- f) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
- g) Não possuir dívidas ao Município de Lisboa;
- h) Apresentar no final de 2019 um volume de negócios igual ou inferior a € 1M€ (ano completo);
- i) Demonstrar uma diminuição de faturação igual ou superior a 25,00% no período compreendido entre janeiro e setembro de 2020 face ao mesmo período de 2019 ou se for mais favorável para o candidato o período de Janeiro a Dezembro de 2020 face ao mesmo período de 2019

3. A quem se destina este apoio? - notas

Loja com História, distinguida pela CM Lisboa, tem que cumprir todos os critérios de elegibilidade com exceção o referente ao CAE

Empresários em Nome Individual (ENI) em regime simplificado com Volume de negócios (2019) superior a 25 mil euros, apenas são elegíveis, se para além dos critérios indicados anteriormente, tiver pelo menos 1 trabalhador por conta de outrem (não inclui o próprio empresário)

Cada empresa / ENI só pode apresentar uma candidatura

Para empresas / ENI criadas durante 2019 ou 2020 (até setembro) está estipulado um referencial para estimar o volume de negócios e quebras de faturação

4. Em que é que consiste o apoio?

Apoio financeiro às empresas

O apoio será pago em duas parcelas: 1ª após validação documentação + 2ª 1 mês após o pagamento da 1ª parcela

Para os ENI em regime simplificado e que tenham um apoio igual ou inferior a 2.000€ efetuar-se-á um pagamento único

Este apoio é cumulativo com o APOIAR.pt e APOIAR RESTAURAÇÃO ou outros apoios do Governo

5. Qual é o montante do apoio? (1/2)

O limite máximo de apoio varia mediante o Volume de negócios de 2019 – Empresa / ENI com contabilidade organizada:

VN 2019 \leq 100 mil euros – apoio máximo de 4.000€/ candidato;

100.000,01€ < VN 2019 \leq 300 mil euros – apoio máximo de 6.000€/ candidato;

300.000,01€ < VN 2019 \leq 500 mil euros – apoio máximo de 8.000€/ candidato

500.000,01€ < VN 2019 \leq 1 milhão euros – apoio máximo de 10.000€/ candidato

NOTA: Os candidatos não são elegíveis no caso dos apoios indicados serem superiores a 20% do VN 2019 (ano completo)

5. Qual é o montante do apoio? (2/2)

O limite máximo de apoio varia mediante o Volume de negócios de 2019 –ENI regime simplificado:

VN 2019 \leq 25 mil euros –apoio máximo de 1.000€/ candidato;

25.000,01€ < VN 2019 \leq 50 mil euros – apoio máximo de 2.000€/ candidato;

50.000,01€ < VN 2019 \leq 100 mil euros – apoio máximo de 4.000€/ candidato

100.000,01€ < VN 2019 \leq 200 mil euros – apoio máximo de 5.000€/ candidato

NOTA: Os candidatos não são elegíveis no caso dos apoios indicados serem superiores a 20% do VN 2019 (ano completo)

6. Quando se podem candidatar?

O período de candidaturas teve o seu início em 9 dezembro de 2020 e decorrerá durante o período de vigência do apoio, ou seja, até 31 março de 2021, e mediante a dotação do programa.

As candidaturas tendo em conta as mais recentes alterações ao programa tiveram início no dia 1 de Março de 2021

7. Como se podem candidatar?

www.lisboaprotege.pt

formulário eletrónico disponível no site da CM Lisboa
+
submissão a documentação considerada necessária para formalizar a candidatura.

FAQ's

NOTA: não são aceites formulários em papel

8. Quais os documentos necessários para a candidatura? (1/2)

Código da Certidão Permanente (Empresas) / Declaração de início de atividade e de alterações mais recentes (ENI);

Documento que comprove estabelecimento comercial estável ou atividade desenvolvida no Concelho de Lisboa (licença de utilização de espaço, contrato de arrendamento ou outro documento formal relacionado com o licenciamento da atividade);

Declaração do Contabilista Certificado (CC) para efeitos de demonstração e comprovação da quebra de faturação

Declaração da situação contributiva regularizada da Segurança Social;

Certidão não dívida das Finanças, podendo também ser disponibilizado o código de validação da certidão

8. Quais os documentos necessários para a candidatura? (2/2)

IES 2019 (empresas e ENI com contabilidade organizada) e Modelo 3 – Anexo B (ENI regime simplificado);

Certificado PME;

Comprovativo do IBAN do candidato (com indicação expressa do nome da Empresa ou do Empresário em Nome Individual que se candidata);

9. Quais são as obrigações dos beneficiários deste apoio?

Manter a atividade durante o período do apoio (dezembro 2020 a março 2021);

Não cessar contratos de trabalho ao abrigo da modalidade de despedimento coletivo, previsto no artigo 359.º do Código do Trabalho, nem iniciar os respetivos procedimentos;

Ter a situação regularizada perante Segurança Social, a Autoridade Tributária e o Município de Lisboa;

10. Apoio à submissão de candidatura

Esclarecimento de dúvidas e apoio ao preenchimento formulário pode contactar através do email: fundolisboaprotege@cm-lisboa.pt

Caso o seu negócio se enquadre num dos setores das indústrias culturais e atividades artísticas e culturais, pode entrar em contato através do email loja.lisboa.cultura@cm-lisboa.pt

Contato telefónico dedicado à iniciativa – 211 206 908

www.lisboaprotege.pt

Programa de Apoio à Instalação e Melhoria de Esplanadas

1. O que é o Programa de Apoio à Instalação e Melhoria de Esplanadas?

Atribuição de um apoio financeiro com vista à aquisição de mobiliário de esplanadas abertas adequado às condições climatéricas de inverno para utilização dos estabelecimentos de restauração

O programa tem uma dotação orçamental de 500 mil euros

2. A quem se destina este apoio?

Empresas ou Empresários em Nome Individual

O candidato deverá ter como CAE principal ou secundário:

56101 – Restaurantes tipo tradicional

56102 – Restaurantes com lugares ao balcão

56103 – Restaurantes sem serviço de mesa

56104 .- Restaurantes típicos

56105 – Restaurantes com espaço de dança

56106 – Confeção de refeições prontas a levar para casa

56107 – Restaurantes (inclui atividades de restauração em meios móveis)

56301 – Cafés

56303 – Pastelarias e casas de chá

3. Em que é que consiste o apoio?

50% do valor de aquisição (sem IVA) até ao valor máximo de 2.500€ por candidato

Apoio limitado a 1 por estabelecimento e 3 por empresa / ENI

Aquisições de mobiliário com retroatividade a 1 de Outubro de 2020

4. Quais os documentos necessários para a candidatura?

Certidão permanente (empresas)

Início de atividade e alterações de atividade subsequentes (ENI)

Comprovativo aprovação pedido de licenciamento da ocupação espaço público para esplanada aberta

Certidão de não dívida da SS e da AT

Documentação referente a aquisição dos bens:

- Fatura em nome do candidato

- Comprovativo de pagamento

- IBAN

- Comprovativo da aquisição dos bens

5. Como se podem candidatar?

www.lisboaprotege.pt

formulário eletrónico disponível no site da CM Lisboa
+
submissão a documentação considerada necessária para formalizar a candidatura.

FAQ's

NOTA: não são aceites formulários em papel

Email: flp.esplanadas@cm-lisboa.pt